

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	5/2025	4/2/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
credenciamento@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025 – CREDENCIAMENTO**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR MUNIDOS DE SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAS DE CRÉDITO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT (LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, DIRETORES E DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEVASF, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1-QUESTIONAMENTO:

SERÁ ACEITO ARRANJO ABERTO E FECHADO?

1-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 12 DO FAQ DESTE EDITAL.

2-QUESTIONAMENTO:

SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS QUANTO A NECESSIDADE DE CARTÕES PERSONALIZADOS ITEM XXXXX PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SUPERIORES COM CARTÕES NO NAME O QUE FACILITA A GESTÃO PELO DEPARTAMENTO PESSOAL NO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PERMITINDO INCLUSIVE MANTER UMA RESERVA TÉCNICA DE CARTÕES, ESTES CARTÕES CONTAM COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO E INTRANSFERÍVEL E TECNOLOGIA NFC, PERMITINDO TAMBÉM CADASTRO EM CARTEIRAS DIGITAIS EM SMARTPHONES, TECNOLOGIA JÁ COMPROVADA NO MERCADO PROPORCIONANDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MAIOR

VERSATILIDADE DE UTILIZAÇÃO. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM TAL TECNOLOGIA ESTÃO DISPENSADAS DA PERSONALIZAÇÃO DE CARTÕES?

2-RESPOSTA:

CONFORME ITEM 6.1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

3-QUESTIONAMENTO:

RECORRO A VOSSO SABER, REQUERENDO ESCLARECIMENTO SOBRE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.7. DO REGULAMENTO EM QUESTÃO. ESPECIFICAMENTE, SOLICITAMOS CONFIRMAR O ENTENDIMENTO DE QUE, PARA EMPRESAS QUE OPERAM COM ARRANJOS DE PAGAMENTO ABERTOS, ABRANGENDO CARTÕES BANDEIRADOS, TAIS COMO VISA, MASTERCARD, AMEX, ENTRE OUTROS, A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PODE SER DISPENSADA. COMPREENDEMOS QUE, NESSE MODELO DE ARRANJO BANDEIRADO, A ACEITAÇÃO DOS CARTÕES OCORRE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, GARANTINDO QUE, EM QUALQUER ESTABELECIMENTO QUE UTILIZE UMA MÁQUINA DE CARTÕES QUE ACEITE A REFERIDA BANDEIRA, OS CARTÕES DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO SERÃO ACEITOS. DESSA FORMA, RESSALTAMOS QUE A APRESENTAÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO CUMPRE O REQUISITO DO ITEM 4.7., ESPECIALMENTE NOS CASOS EM QUE O MODELO DE OPERAÇÃO ASSEGURA A ACEITAÇÃO DOS CARTÕES DE FORMA AMPLA E IRRESTRITA EM ESTABELECIMENTOS QUE OPEREM COM AS BANDEIRAS MENCIONADAS. ASSIM SENDO, INDAGAMOS: O ENTENDIMENTO SOBRE A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA, NESSES CASOS, ESTÁ CORRETO?

3-RESPOSTA:

CONFORME PERGUNTA 9, 10, 11 E 12 DO FAQ DESTE EDITAL.

4-QUESTIONAMENTO:

O ITEM 6.1.9. ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA. NOSSA SOLUÇÃO OFERECE SUPORTE COMPLETO VIA APLICATIVO, TAMBÉM DISPONÍVEL 24/7, ACESSÍVEL EM QUALQUER LUGAR, TANTO NO TERRITÓRIO NACIONAL QUANTO NO EXTERIOR. ATRAVÉS DO APLICATIVO, OS USUÁRIOS PODEM REALIZAR TODAS AS FUNÇÕES MENCIONADAS, COMO BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DE CARTÕES, SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA VIA, COMUNICAÇÃO DE PERDAS, ROUBOS OU EXTRAVIOS DE MANEIRA RÁPIDA E SEGURA. ALÉM DISSO, OFERECEMOS SUPORTE ADICIONAL VIA E-MAIL, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA MODERNA E EFICAZ AO USUÁRIO. DE REALIZAR ESSAS FUNÇÕES POR MEIO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SERVIÇOS ONLINE, ENTENDEMOS QUE NOSSA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS, ATENDENDO O USUÁRIO DE

FORMA COMPLETA E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. GOSTARÍAMOS DE CONFIRMAR SE ESTE ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

4-RESPOSTA:

CONFORME ITEM 6.1.9. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
